

ISCTE  **Business School**
University Institute of Lisbon

Contabilidade Financeira II
2014/2015

Documentação de Apoio às Aulas
Cursos: LG e LFC

Capítulo 3 – Ciclo Operacional

Pedro António Ferreira

Ana Isabel Lopes

Conteúdo: Tema

Processamento de Salários

CASO: SAL
(Enunciado e Resolução)

Capítulo 3 – Ciclo Operacional

Tema: Processamento de Salários

Autores

Pedro António Ferreira e Ana Isabel Lopes

CASO: SAL

Processamento de Salários e Respetivo Pagamento

Enunciado

Conhecem-se as seguintes informações sobre ordenados, do mês de maio, da empresa SAL:

- Os ordenados ilíquidos (trabalhadores) totalizam 10.000 unidades monetárias (u.m.)
- Os descontos para a Segurança Social, por conta dos trabalhadores, são de 11%¹ sobre os ordenados ilíquidos.
- Os encargos para a Segurança Social, por conta da entidade patronal, são de 23,75%² sobre os ordenados ilíquidos.
- O IRS a reter aos trabalhadores ascende a 1.500 u.m.
- As quotizações para os sindicatos, por conta dos trabalhadores, são de 30 u.m.
- Todos os pagamentos são efetuados por transferência bancária.

Pedido:

Efetue o processamento destes salários do mês de maio, incluindo o pagamento a todas as entidades.

Resolução:

O processamento de salários tem **3 fases**

1ª Fase - Processamento de salários

- Cálculo do ordenado líquido
- Cálculo das dívidas às diversas entidades

2ª Fase - Processamento dos encargos sobre remunerações (v.g., encargos por conta da entidade patronal para a Segurança Social)

- Cálculo e reconhecimento da obrigação perante a Segurança Social

3ª Fase - Pagamento às diversas entidades

- Pagamento do ordenado líquido ao pessoal
- Pagamento à Segurança Social
- Pagamento do IRS ao Estado
- Pagamento das quotizações aos sindicatos

¹ Taxa hipotética meramente para efeitos pedagógicos. Pode não corresponder à taxa legal em vigor.

² Taxa hipotética meramente para efeitos pedagógicos. Pode não corresponder à taxa legal em vigor

1ª Fase – Processamento de salários

Cálculos:

Ordenados ílíquidos	10.000 u.m.	→ Gasto para a empresa (63.2)
Descontos para Segurança Social (11%)	1.100 u.m.	→ Dívida à Seg. Social (24.5)
IRS retido aos trabalhadores	1.500 u.m.	→ Dívida ao Estado (24.2)
Quotizações para os sindicatos	30 u.m.	→ Dívida aos sindicatos (27.8)
Valor líquido	7.370 u.m.	→ Dívida ao pessoal (23.1)

Reconhecimento contabilístico:

Nº	Descrição	Débito	Crédito	Valor
1	Processamento de salários:			
	- Valor ílíquido	63.2 Remuner. pessoal	-	10.000
	- Segurança Social	-	24.5 Contrib. Seg. Social	1.100
	- IRS retido (trabalho dependente)	-	24.2 Retenção impostos	1.500
	- Quotizações para sindicatos	-	27.8 Outros credores	30
	- Valor líquido (trabalhadores)	-	23.1 Remunerações a pagar	7.370

2ª Fase – Encargos sobre remunerações (por conta da entidade patronal)

- ◆ Contribuição para Segurança Social = Valor ílíquido x 23,75%
- ◆ Contribuição = 10.000 x 23,75% = **2.375 u.m.** → Gastos com o pessoal (63.5)
e, simultaneamente,
→ Dívida à Segurança Social (24.5)

Nº	Descrição	Débito	Crédito	Valor
2	Encargos por conta da entidade patronal para a Segurança Social	63.5 Enc. s/ remunerações	24.5 Contrib. Seg. Social	2.375

3ª Fase – Pagamentos

Esta “fase” (contabilística) corresponde à contabilização dos pagamentos às diversas entidades, à medida que os mesmos forem ocorrendo.

3.1. Pagamento das remunerações ao pessoal (ordenados líquidos)

- ❖ *Data da operação:* final de maio

Nº	Descrição	Débito	Crédito	Valor
3	Pagamento das remunerações	23.1 Remunerações a pagar	12 DO	7.370

3.2. Entrega das contribuições à Segurança Social (1.100 + 2.375)

❖ *Data da operação:* em junho

Nº	Descrição	Débito	Crédito	Valor
4	Pagamento à Segurança Social	24.5 Contrib. Seg. Social	12 DO	3.475

3.3. Entrega do IRS retido ao Estado

❖ *Data da operação:* em junho

Nº	Descrição	Débito	Crédito	Valor
5	Pagamento ao Estado	24.2 Retenção impostos	12 DO	1.500

3.4. Entrega das quotizações aos sindicatos

❖ *Data da operação:* em junho

Nº	Descrição	Débito	Crédito	Valor
6	Pagamento aos Sindicatos	27.8 Outros credores	12 DO	30